**LEI N.º 1676/2020**

**“CRIA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOEMA, A ‘ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARAMURU’ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Moema/MG, e para atendimento a crianças que cursem o primeiro e segundo períodos da educação infantil, a Escola Municipal, que passa a se denominar “Escola Municipal de Educação Infantil Caramuru”.

**Art. 2º -** A Escola Municipal de Educação Infantil Caramuru deverá ter funcionamento na edificação instalada à rua Caetés, n.º 480, Centro, na cidade de Moema/MG.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 08 de outubro de 2020.

*Julvan Rezende Araújo Lacerda*

*Prefeito Municipal*